PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — PAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2181 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

Autoriza abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente Créditos Suplementares até o limite de CR$ ..... 70.000.000,00 (Setenta milhões de Cruzeiros Reais), obedecidos os dispositivos constituicionais do art. 167 inciso V .

Parágrafo Único : Fica o Poder Executivo na obrigação de encaminhar ao Legislativo, os Decretos oriundos desta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de suas assinaturas.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação ocorridos no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 1993 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de Novembro de 1993 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Secretário de Gabinete

MRL.-